



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP

O Vereador que a este subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Lei que declara de utilidade pública municipal a Associação GAA - Grupo Amparo e Alívio, com o CNPJ de n.º 47.104.068/0001-84, situada na cidade de Franca/SP, na Rua Diogo Feijó, n.º 2122, bairro Estação, com o CEP de n.º 14.405-212, tendo como finalidade: a prestação de serviços de saúde à população em situação de vulnerabilidade social; fisioterapia; psicologia; nutrição; educação física; podologia; psicopedagogia; odontologia; e assistência social.

Por estes motivos acima descritos, solicito o apoio dos colegas, visando a aprovar o projeto com o seguinte teor:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



PROJETO DE LEI N° /2025

**Declara de utilidade pública municipal a
Associação GAA - Grupo Amparo e Alívio.**

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo,
nos termos da Lei Orgânica do Município, APROVA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação GAA - Grupo Amparo e Alívio, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, situado na Rua Diogo Feijó, n.º 2122, bairro Estação, com o CEP de n.º 14.405-212, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.104.068/0001-84.

Art. 2º As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Câmara Municipal de Franca, em 09 de junho de 2025.

